

Comissão Especial do Projeto de Lei nº 9.463, de 2018.

REQUERIMENTO Nº 2018

(Do Sr. Leonardo Quintão)

Requer a realização de Audiência Pública para tratar do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, em face do Projeto de Lei nº 9.463/2018.

Senhor Presidente,

Nos Termos do Art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com os artigos 255 e 256 do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, a realização de Audiência Pública, com a finalidade de tratar do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, em face do Projeto de Lei nº 9.463/2018, e que sejam convidados, representantes das seguintes associações e comitês públicos, diretamente ligados ao tema:

- a) Comitê CBH Grande;
- b) Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- c) Furnas Centrais Elétricas;
- d) Agência Nacional de Águas;
- e) Departamento Engenharia Hidráulica e Recursos Hídricos UFMG;
- f) Associação dos Municípios do Lago de Furnas (ALAGO);
- g) Associação dos Empregados de Furnas (ASEF);
- h) Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande (AMEG);
- i) Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados (AMUSUH);
- j) Instituto Ilumina;

k) Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 9.463/2018 define no seu Capítulo II “as condições para a desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás” citando no art. 3, Item V “o desenvolvimento de programa de revitalização dos recursos hídricos da bacia do Rio São Francisco, diretamente pela Eletrobrás ou indiretamente, por meio de sua subsidiária Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf”.

Considerando a complexidade do Brasil, sua natureza de país de dimensões continentais e sua geografia hidrográfica privilegiada, é natural que este Projeto de Lei condicione a desestatização à revitalização das bacias hidrográficas mais importantes do Brasil que foram degradadas por décadas com multiusos que os não os naturais de seu ecossistema, incluindo a hidroeletricidade. Este não é só o caso da Bacia do Rio São Francisco, mas também da Bacia Hidrográfica do Rio do Rio Grande.

A Bacia Hidrográfica do Rio Grande (BHRG) está situada na Região Sudeste do Brasil, na Região Hidrográfica Paraná que, em conjunto com as Regiões Hidrográficas Paraguai e Uruguai, compõe a Bacia do Prata. É uma bacia hidrográfica de expressiva área territorial, com mais de 143 mil Km² de área de drenagem. O Rio Grande nasce na Serra da Mantiqueira, no município de Bocaina de Minas (MG), a uma altitude aproximada de 1.980 metros. A partir das cabeceiras seu curso tem o sentido Sudoeste - Nordeste, até a divisa dos municípios de Bom Jardim de Minas e Lima Duarte, onde passa a escoar no sentido Sul - Norte até a altura de Piedade do Rio Grande. A partir daí seu curso tem sentido para Noroeste, sendo mantido até a divisa de Rifaina (SP) e Sacramento (MG), onde passa a correr no sentido Leste - Oeste até desaguar no rio Paraná, na divisa dos municípios de Santa Clara do Oeste, na vertente paulista, e Carneirinho, na vertente mineira.

Com população de nove milhões de habitantes, a Bacia Hidrográfica do Rio Grande é formada por 393 municípios, dos quais 325 têm área totalmente incluída na BHRG, o que comprova sua grandeza como bacia hidrográfica que inclui dois importantes estados brasileiros: Minas Gerais, a norte, com 60,2% da área de drenagem da bacia, e São Paulo, ao sul, com 39,8% da área.

A abrangência da bacia hidrográfica garante a ela uma diversidade de ambientes, desde os típicos da Região Centro-Oeste, como os cobertos por vegetação de cerrado, até áreas montanhosas e típicas da costa Sudeste do Brasil, com perímetros de Mata Atlântica.

Em termos de capacidade instalada de geração de energia elétrica a Bacia Hidrográfica do Rio Grande responde por 8%, ou 7.800 MWatts, dos quais cerca de 60% se encontram em trecho de divisa entre São Paulo e Minas Gerais. Isso traduz o potencial estratégico da região e a necessidade da gestão integrada, participativa e compartilhada dos recursos hídricos, para administração de conflitos pelo uso da água comumente originários da implantação e operação de unidades geradoras de energia hidrelétrica.

No tocante à gestão dos recursos hídricos já foram instalados Comitês de Bacias Hidrográficas em todas as bacias afluentes. São seis comitês na porção paulista e oito comitês na vertente mineira da bacia.

Ao longo do seu curso 13 barragens estão instaladas: Alto Rio Grande, Camargos, Itutinga, Funil, Furnas, Marechal Mascarenhas de Moraes (ex-Peixoto), Estreito, Jaguará, Igarapava, Volta Grande, Porto Colômbia, Marimbondó e Água Vermelha. Há também parte do reservatório de Ilha Solteira em seu leito.

Nos últimos anos, a crise hídrica brasileira tem sido também muito intensa na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, com níveis de baixa históricos.

A partir de todo o exposto justifica-se um tratamento isonômico entre complexos hidrológicos que por décadas serviram à Eletrobrás e ao Brasil, cabendo, portanto, o desenvolvimento de programa de revitalização dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande.

A partir de todo o exposto e de forma a contribuir com os trabalhos desta Comissão, propomos a realização de Audiência Pública para tratarmos da quantidade de recursos a ser destinada para a revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, bem como sobre a forma de gestão e aplicação de tais recursos, com a participação dos representantes da sociedade civil e dos órgãos estatais de gestão de recursos, citados acima.

Sala da Comissão, em de 2018.

Deputado LEONARDO QUINTÃO
(MDB – MG)